



LEI Nº 1.816/2026, de 04 de fevereiro de 2026.

**ADEQUA A REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO: CCO-01, CCO-02 E CCT-02, NOS TERMOS DO QUE DETERMINA A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALTERANDO VALORES PREVISTOS NO ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.452, DE 07 DE JULHO DE 2017 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e no exercício pleno do cargo a ele conferido, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Para fins de adequação da remuneração de cargo de provimento em comissão: CCO-01, CCO-02 e CCT-02, nos termos do que dispõe o art. 7º, inciso, IV, c/c art. 39, § 3º, da Constituição Federal, que veda a percepção de remuneração inferior ao salário mínimo à servidores e empregados públicos, fica alterado o Anexo II – Dos Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a que se refere o art. 4º, §2º da Lei Municipal nº 1.452, de 07 de julho de 2017, estabelecendo-se nova remuneração, conforme Anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal – Edifício Francisco França Cambraia – Senador Pompeu/CE, 04 de fevereiro de 2026.**



**MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE**  
Prefeita Municipal de Senador Pompeu/CE



**ANEXO II, a que se refere o art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.452, de 07 de julho de 2017 – Gabinete da Prefeita.**

**Dos valores dos Cargos de Provimento em Comissão**

CARGO	REMUNERAÇÃO			QUANTIDADE
	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL	
CCO-01	R\$ 270,16	R\$ 1.350,84	R\$ 1.621,00	15
CCO-02	R\$ 270,16	R\$ 1.350,84	R\$ 1.621,00	20
CCT-02	R\$ 270,16	R\$ 1.350,84	R\$ 1.621,00	25

**Paço da Prefeitura Municipal – Edifício Francisco França Cambraia – Senador Pompeu/CE, 04 de fevereiro de 2026.**

**MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE**  
Prefeita Municipal de Senador Pompeu/CE

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeita do Município de Senador Pompeu/CE, **MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE**, em estrita observância ao que determina o Princípio da Publicação, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988; art. 37, caput, da Constituição do Estado do Ceará; na Lei nº 12.527 de 19 de novembro de 2011; assim como o art. 5º, X, da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu/CE, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, **TORNA PÚBLICA A LEI Nº 1.816/2026, de 04 de fevereiro de 2026**, por fixação na sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE e demais locais de amplo acesso público e pelo sítio <http://www.senadorpompeu.ce.gov.br>, para o conhecimento e controle dos interessados diretos, pelo povo em geral e para que surtam seus efeitos jurídicos legais.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, de 04 de fevereiro de 2026.



**MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE**  
Prefeita Municipal de Senador Pompeu/CE



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SENADOR POMPEU**  
TRABALHO E TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO POVO

Poder Legislativo  
**AUTÓGRAFO DE LEI**  
SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI!

SENADOR POMPEU, CEARÁ, 04 DE fevereiro DE 2026.

*Márcia Lima de Oliveira Freire*  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**EMENTA:** ADEQUA A REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO: CCO-01, CCO-02 E CCT-02, NOS TERMOS DO QUE DETERMINA A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALTERANDO VALORES PREVISTOS NO ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.452, DE 07 DE JULHO DE 2017 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e no exercício pleno do cargo a ele conferido, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Para fins de adequação da remuneração de cargo de provimento em comissão: CCO-01, CCO-02 e CCT-02, nos termos do que dispõe o art. 7º, inciso, IV, c/c art. 39, § 3º, da Constituição Federal, que veda a percepção de remuneração inferior ao salário mínimo a servidores e empregados públicos, fica alterado o Anexo II – Dos Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a que se refere o art. 4º, §2º da Lei Municipal nº 1.452, de 07 de julho de 2017, estabelecendo-se nova remuneração, conforme Anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Pompeu-CE, em 04 de fevereiro de 2026.

*Abidias Serafim do Ó Filho*  
**Abidias Serafim do Ó Filho**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SENADOR POMPEU**  
TRABALHO E TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO POVO

Poder Legislativo

**AUTÓGRAFO DE LEI**

ANEXO II, a que se refere o art. 4º, §2º, da Lei Municipal nº 1.452, de 07 de julho de 2017 – Gabinete da Prefeita.

Dos valores dos Cargos de Provimento em Comissão

CARGO	REMUNERAÇÃO			QUANTIDADE
	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL	
CCO-01	R\$ 270,16	R\$ 1.350,84	R\$ 1.621,00	15
CCO-02	R\$ 270,16	R\$ 1.350,84	R\$ 1.621,00	20
CCT-02	R\$ 270,16	R\$ 1.350,84	R\$ 1.621,00	25

